



CONCEIÇÃO DO CASTELO PREFEITURA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OF.GAB.PMCC n.º 238/2020

Conceição do Castelo-ES, 20 de Novembro de 2020.

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores de Conceição do Castelo -
ES

DINNER PINON

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Objetiva pelo presente instrumento, **ENCAMINHAR** para apreciação e aprovação o Projeto de Lei abaixo relacionado.

- PROJETO DE LEI N.º 079/2020: ALTERA O ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL 2.028, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018 QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO E O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

Na oportunidade, renovo nossos protestos de elevada estima e

Atenciosamente,

Christiano Spadetto
Prefeito de Conceição de Castelo - E

Processo: 7595/2020
Tipo: Projeto de Lei Executivo: 79/2020
Area do Processo: Legislativa
Data e Hora: 24/11/2020 08:35:04
Procedência: Prefeito Municipal
Assunto: Altera o artigo 2º da Lei Municipal 2028, de 26 de setembro de 2018 que autoriza o Poder Executivo Municipal a prorrogar o prazo de vigência do convênio de Cooperação Técnica n.º 0009/2015, firmado entre o Município de Conceição do Castelo e o Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo.



CONCEIÇÃO DO CASTELO PREFEITURA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI N.º 79 / 2020

COLENDIA CAMÁRA,
SENHORES VEREADORES,

O presente Projeto de Lei trata-se: **ALTERA O ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL 2.028, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018 QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 0009/2015, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO E O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.**

É sabido que este Município estabeleceu convênio de cooperação técnica com o Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo, afim de ceder estagiários e funcionária para p Fórum Juiz Francisco de Menezes Pimentel.

Assim considerando, que a Lei Municipal LEI N.º 1.804, DE 27 de Agosto de 2015, autoriza o poder executivo municipal a firmar convênio com o Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo para cessão de estagiários ao fórum da comarca de Conceição do Castelo-es e dá outras providências.

Dessa forma, o Poder executivo Municipal encaminha a essa Augusta Casa de Leis o presente Projeto de Lei, visando a formalização do ato.

Atenciosamente,

Conceição do Castelo/ES, 20 de novembro de 2020.

CHRISTIANO SPADETTO
Prefeito de Conceição do Castelo/ES



CONCEIÇÃO DO CASTELO PREFEITURA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº. 0 79 /2020

ALTERA O ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL 2.028, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018 QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 0009/2015, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO E O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

O PREFEITO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições: Faz saber que a Câmara aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 2º da Lei Municipal nº 2.028, de 26 de setembro de 2018, autorizando a prorrogação do prazo de vigência do Convênio de Cooperação Técnica nº 00009/2015, firmado com o Tribunal de justiça do Estado do Espírito Santo, até 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Castelo/ES, 20 de novembro de 2020.

CHRISTIANO SPADETTO
Prefeito de Conceição do Castelo/ES